



LEI Nº 236/2003

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIVERSIDADE ABERTA VIDA S/C LTDA - UNAVIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade Aberta Vida S/C Ltda - UNAVIDA.

Art. 2º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, ter por finalidade o financiamento, pelo Município, dos custos de um Curso Pedagógico em Regime Especial, em habilitação em magistério nas séries iniciais de ensino fundamental e matérias pedagógicas do Ensino Normal, com 30 (trinta) meses de duração, correspondendo a duas mil e oitocentas horas aulas a ser ministrado em Campina Grande - PB, para Professores e Coordenadores do Ensino do Município, inscritos e aprovados em exames de seleção promovidas pela UNAVIDA.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução deste Convênio, correrão à conta do orçamento da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, Atividade 2017 - Capacitação Continuada de Professores que Atuam no Ensino Fundamental, Rubrica 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especificadamente a Lei nº 232, de 23 de Junho de 2003, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2003.

Boa Vista, em 28 de Julho de 2003


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO